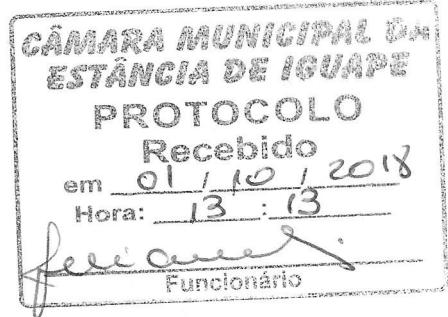


CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

ESTÂNCIA BALNEÁRIA



REQUERIMENTO N° 364/18

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

CONSIDERANDO a Lei nº 1854/06;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o duto e soberano Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, para que se oficie ao Exmo. Sr. Wilson Almeida Lima, Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, a possibilidade de realizar o repasse para a Associação dos Estudantes, para o transporte dos alunos de ensino superior e técnico, neste município. Segue em anexo cópia da Lei acima citada.

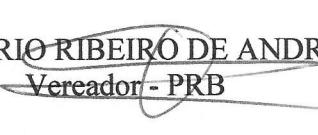
JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário tal solicitação, tendo em vista que, este vereador foi procurado e questionado sobre essas informações.

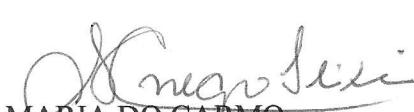
PLENÁRIO VEREADOR MUNITOR CARDOSO EM

01/10/18


CHRISTIAN FORATI SILVA
Vereador – PSB


ALEXANDRE MACAU
Vereador – PSB


ROGÉRIO RIBEIRO DE ANDRADE
Vereador - PRB


MARIA DO CARMO
Vereadora – PDT

APROVADO EM	01/10/18
10	VOTOS FAVORÁVEIS
0	VOTOS CONTRÁRIOS
EM	Discussão

Presidente: João Carlos Spinula

LEI N° 1.854/06
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE IGUAPE, VISANDO PROMOVER A SUBVENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Iguape -Estância Balneária-, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Estudantes de Iguape, registrada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº 07.810.903/0001-87, a fim de promover o gerenciamento de recursos públicos direcionados à subvenção do transporte escolar.
- Art.2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2006

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal